CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando as famílias em situação de extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R$ 89,00) e de pobreza (com renda mensal por pessoa entre R$89,01 até R$ 178,00 por pessoa) e que tenham, na composição familiar, crianças/adolescentes de 0 a 15 anos, gestantes e/ou nutrizes);

Considerando a inscrição no Cadastro Único, Bolsa Família e outros programas de inclusão social;

Considerando a falta de recurso e toda dificuldade enfrentada para os que mais necessitam;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito da Capital, que determine ao órgão competente a proceder o Estudo de Viabilidade para a **ISENÇÃO DE TAXAS DECORRENTES DO FUNERAL EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**, para pessoas em situações de extrema pobreza e que estão inscritas em programas sociais.

Salvador, 23 de abril de 2019.

SÉRGIO NOGUEIRA
Vereador pelo PSDB